



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1

DESPACHO

Nº do Processo: 028.00001029/2026-66

Interessado: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - Vereador Presidente
José Hugo da Silva

Assunto: Ofício nº 385/2026 - Ref.: Requerimento nº 306/2026

Versa o presente Processo de Ofício nº 385/2026, do Vereador Presidente Hugo Silva, da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, pelo qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 306/2026 de autoria do Vereador Tesoureiro Josildo Ribeiro da Silva, solicitando que sejam prestados esclarecimentos quanto aos motivos que vêm ocasionando atrasos nos atendimentos do SAMU.

O SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) é um serviço público brasileiro de responsabilidade compartilhada entre a União, Estados e Municípios, com financiamento tripartite. O gerenciamento operacional e o atendimento direto são de responsabilidade local dos Municípios ou de consórcios intermunicipais, funcionando 24 horas por dia.

Responsabilidades e Funcionamento:

Governo Federal: Responsável por cerca de 50% do financiamento, repassando verbas para custeio e ampliação do serviço;

Municípios/Estados: Gestão da Central de Regulação de Urgências, manutenção das ambulâncias, contratação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores;

Atuação: A equipe é acionada pelo 192, com regulação médica que classifica a gravidade (verde, amarela ou vermelha) e decide o envio de viaturas (básica ou UTI móvel);

Local de Atendimento: A AGU (Advocacia-Geral da União) entende que a responsabilidade primária por falhas no serviço é do ente municipal;

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento da matéria para Secretária Municipal de Saúde do Município de Santana do Parnaíba.

Devidamente instruído, restitua-se os autos à **Gabinete do Governador - Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade**, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Eudes Quintino de Oliveira Júnior



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Despacho Ofício nº 385/2026 (0106896770)

SEI 028.00001029/2026-66 / pg. 1

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106896770** e o código CRC **0184D91D**.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 028.00001029/2026-66

Interessado: Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - Vereador Presidente
José Hugo da Silva

Assunto: Ofício nº 385/2026 - Ref.: Requerimento nº 306/2026

Ao Senhor

Hugo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 385/2026, referente à solicitação de esclarecimentos quanto aos motivos que vêm ocasionando atrasos nos atendimentos do SAMU.

Nesse contexto, a Secretaria da Saúde informa que o SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) é um serviço público brasileiro de responsabilidade compartilhada entre a União, Estados e Municípios, com financiamento tripartite. O gerenciamento operacional e o atendimento direto são de responsabilidade local dos Municípios ou de consórcios intermunicipais, funcionando 24 horas por dia.

De acordo com a AGU (Advocacia-Geral da União), a mesma entende que a responsabilidade primária por falhas no serviço é do ente municipal. Assim, a Pasta sugere o encaminhamento da matéria para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Parnaíba.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira, Secretário Executivo**, em 26/05/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0108400520** e o código CRC **8360BA62**.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Despacho resposta ao interessado (0108400520)

SEI 028.00001029/2026-66 / pg. 3